

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 018/03

Em 11 de junho de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP. e

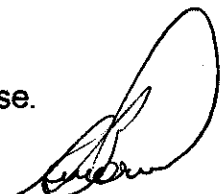
Considerando que foi nomeada uma Comissão Processante, para, nos termos do artigo 226 e seguintes da Lei Municipal nº 729/73, apurar e punir, através de Processo Administrativo nº 001/03, as irregularidades apresentadas no Processo de Sindicância nº 001/02, que figurou como indiciada Srª Belª Maria Isabel Pontes Ferreira Silva.

RESOLVE:

Suspender, preventivamente, a partir do dia 12 de junho de 2003, a funcionária sindicada Srª Belª Maria Isabel Pontes Ferreira Silva, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 221 da Lei Municipal nº 729, de 29 de Agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP, para que sejam apuradas as eventuais irregularidades apresentadas no Processo de Sindicância nº 001/02, através do Processo Administrativo nº 001/03, instaurado pela Portaria nº 017/03, de 10 de junho de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente